



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 233/2013

Altera a Deliberação CONSEP nº 125/2009, que aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-176/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 125/2009, que aprova o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté e pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, será oferecido em regime semestral modular e deverá ser integralizado no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres e no prazo máximo de 6 (seis) semestres, com duração de 1.800 (mil e oitocentas) horas, sendo 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, obedecendo à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º semestre - Módulo Básico	
Gestão de Pessoas	60
Introdução à Administração	60
Cultura Organizacional	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Sociologia nas Organizações	60
Economia Política	60
Total do Semestre	360



UNITAU

2º semestre - Módulo Específico I - Analista de Cargos e

Remuneração

Administração de Cargos e Remuneração	80
Legislação e Relações Trabalhistas	60
Administração de Pessoal	80
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	60
Organização, Sistema e Métodos	60
Gestão por Competências	80
Total do Semestre	420

3º semestre - Módulo Específico II - Analista de Recrutamento e

Seleção

Recrutamento e Seleção	60
Psicologia Organizacional	60
Técnicas de Negociação	60
Liderança e Motivação	80
Comunicação Empresarial	60
Gestão de Serviços	60
Total do Semestre	380

4º semestre - Módulo Específico III - Analista de Treinamento e

Desenvolvimento

Disciplina Optativa	60
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	80
Auditoria de Recursos Humanos	80
Consultoria de Recursos Humanos	80
Desempenho de Pessoas	80
Gestão da Qualidade	60
Total do Semestre	440

Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Disciplinas Optativas

Empreendedorismo	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Inglês Instrumental	60
Espanhol Instrumental	60
Português Instrumental	60

Art. 3º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

Art. 4º O concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º A primeira Certificação, denominada Analista de Cargos e Remuneração, será obtida pelo concluinte do Módulo Básico e do Módulo Específico I.

§ 2º A segunda Certificação, denominada Analista de Recrutamento e Seleção, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I e Específico II.

§ 3º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e do Estágio Curricular Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação dos professores do curso, terá organização funcional definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação e computado ao final do curso para fins de expedição do diploma.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA